



HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA: DIFICULDADES E DESAFIOS

José Gledson Nogueira Moura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
gmourasocial@gmail.com
Orientadora: Profa. Dra. Maria da Conceição Xavier de Almeida

Kelson Gérison Oliveira Chaves
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
kelsongok@yahoo.com.br

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo elaborar uma reflexão que enfoca desafios e dificuldades que dizem respeito ao ensino de História e Cultura Afro-brasileira. Este assunto reaparece nas discussões acerca do ensino de História e Ciências Sociais. E não é por acaso: os estudos e políticas realizadas pelos órgãos oficiais sempre destacam um baixo grau de institucionalização da lei 10.639/2003, assim como uma aplicação desigual no que tange ao todo do território nacional. Inicialmente a explicação da pouca institucionalização da lei da qual tratamos figuravam a pouca existência de materiais de referência e didáticos voltados a História de África. Atualmente, esses materiais já são ofertados até certa abundância. No entanto, esse fato não alterou substancialmente o quadro de pouca institucionalização e implementação do ensino de História e Cultura Afro-brasileira. Que estratégias colocar na mesa para superá-lo? Essa e outras questões serão tratadas no presente texto. Neste artigo, procura-se abordar quais são suas atuais dificuldades de implementação, e, principalmente, perceber o que a não implementação acarreta na prática docente nas disciplinas das chamadas ciências humanas. Além disso, constrói-se, neste artigo, uma reflexão sobre o que se pode ganhar, em termos pedagógicos, curriculares e sociais, de formação do “refletir historicamente e sociologicamente”, com a instituição da lei 10.639/2003, bem como a problemática, e as consequências, de sua não aplicação: em suma, o que se perde, no que se refere ao ensino das humanidades com a não implementação, isto é, com o não ensino de História e Cultura Afro-brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino. História e Cultura Afro-brasileira. Dificuldades. Desafios.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo elaborar uma reflexão que enfoca práticas, desafios e dificuldades que dizem respeito ao ensino de História e Cultura Afro-brasileira. Como é facilmente observável, este é um assunto que, volta e meia, reaparece nas discussões acerca do ensino de História e de outras disciplinas das humanidades. O fato não é por acaso. Está diretamente ligado às ainda persistentes dificuldades de sua plena efetivação.

Os estudos e as políticas desenvolvidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECAD/MEC), embora constatem um crescimento e melhoria no que diz respeito à implementação da lei 10.639/2003 (atual lei 11.645/2008), sempre destacam, igualmente, a recorrência de um baixo grau de institucionalização (assim como uma aplicação desigual no que tange ao todo do território nacional).

Logo após sua criação, entre os fatores que eram corriqueiramente assinalados para explicar a pouca institucionalização da lei aqui tratada figuravam a falta, ou muito pouca existência, de materiais de referência e materiais didáticos, voltados para a História de África, que pudessem dar suporte aos professores e demais profissionais que, não esqueçamos, não tiveram, em sua maioria, essa formação em suas graduações.

Hoje, porém, é um fato que esses materiais já são ofertados até em abundância. Existem, inclusive, editoras com linha editorial exclusiva para a temática (como, por exemplo, a editora Pallas, a editora Nandyala, entre outras). Há, além disso, recorrentes ofertas de cursos de extensão, capacitação, e até especialização, voltados para o assunto. Entretanto, isso não alterou substancialmente o quadro de pouca institucionalização e implementação do ensino de História e Cultura Afro-brasileira.

Neste artigo, procura-se explorar as atuais dificuldades de implementação, bem como perceber o que sua não implementação acarreta na prática docente nas disciplinas das chamadas ciências humanas, especialmente na disciplina de História, isto é, perceber o que se perde enquanto realização dos princípios da formação histórica escolar.

Nesse caminho, faz-se um breve apanhado acerca da história de reivindicações do Movimento Negro, desde a década de 1970, que desembocaram na criação da lei que instituiu essa temática no currículo escolar; aborda-se, concomitantemente, os objetivos e características quando de sua criação, e, ainda, o que mudou ao longo desses quinze anos de existência.

Além disso, constrói-se, neste artigo, uma reflexão sobre o que se ganhou e se avançou, em termos pedagógicos, curriculares, e de formação do “refletir historicamente”, desde que a lei 10.639/2003 foi instituída, bem como a problemática, e as consequências, de sua não aplicação: quais os motivos para esse fato, como se dá no dia-a-dia da vida escolar, e o que se perde, no que se refere ao ensino de História, com sua não implementação, isto é, com o NÃO ENSINO de História e Cultura Afro-brasileira.

Para tanto, começaremos por abordar um pouco o histórico que envolveu a criação desta lei, compreendendo o contexto de sua constituição e as demandas que ela pretend(e) ia responder.

A LEI 10.639/2003 E SUA ATUALIZAÇÃO COM A LEI 11.645/2008:

Para entender a lei que visa a implementação do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e posteriormente Indígena, é interessante compreender que ela não é fruto de uma ideia que tenha surgido da noite para o dia. Ao contrário, fazia parte de uma reivindicação do Movimento Negro desde a década de 1980.

Conforme explica o historiador Petrônio Domingues:

No Programa de Ação, de 1982, o MNU [Movimento Negro Unificado] defendia as seguintes reivindicações “mínimas”: desmistificação da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação do Movimento Negro em movimento de massas; formação de um amplo leque de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador; organização para enfrentar a violência policial; organização nos sindicatos e partidos políticos; **luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares**, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país.¹

Ademais, desde então o 13 de Maio seria repudiado, pelo Movimento Negro Unificado, como data festiva, sendo estabelecido o 20 de Novembro (presumível dia da morte de Zumbi dos Palmares), como Dia Nacional de Consciência Negra, representando Zumbi, portanto, como símbolo da resistência à opressão racial. Observe-se que esta data, o 20 de Novembro como Dia Nacional de Consciência Negra, também é parte da lei 10.639/2003, o que indica, já

¹ DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. Tempo, 2007, vol.12, no.23, p.114.



de início, o caráter de luta política inseparável da implementação do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira.

Desde então, década de 1980, o Movimento Negro brasileiro passou a intervir no terreno educacional, “com proposições fundadas na revisão dos conteúdos preconceituosos dos livros didáticos; na capacitação de professores para desenvolver uma pedagogia interétnica; na reavaliação do papel do negro na história do Brasil”². Daí é que iria se erigir, de maneira mais organizada, a bandeira da inclusão do ensino da história da África nos currículos escolares. E não parava por aí: reivindicava-se também a observação de uma “literatura negra”, dando visibilidade e representação à um segmento ignorado, e contrapondo-se à uma literatura considerada de base eurocêntrica. Não é por acaso, portanto, que a lei 10.639/2003 também atinge, em suas determinações, a área disciplinar do ensino de literatura.

Ao conhecer a origem dessas ideias, compreende-se melhor que não tenha sido um acaso que a referida lei tenha entrado em vigor em 2003, logo nos primeiros dias da presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, que tinha sua trajetória política ligada às bases dos movimentos sociais, e atendia uma demanda de um grupo que sempre o apoiou.

A lei não era apenas um instrumento de orientação curricular. Era já uma lei afirmativa, que fazia parte de uma embrionária política de ações afirmativas e combate ao racismo que reconhecia a escola como um lugar de formação de cidadãos e um espaço privilegiado na desconstrução de preconceitos, estigmas, estereótipos, como o desenrolar da história e das políticas sociais e educacionais do referido governo iriam mostrar. A lei 10.639/2003 era um atendimento às lutas históricas do Movimento Negro e um reconhecimento da desigualdade que estava em vigor, até então, no tratamento escolar acerca das matrizes culturais que compuseram, e compõem, o Brasil.

E em que consistiu a redação da lei 10.639?

Alterando a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, a lei 10.639 foi assim composta:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

² DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. Tempo, 2007, vol.12, no.23, p.115.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra.

Como considerou Selva Guimarães, ao discutir o tema, a aprovação da lei 10.639, em 2003, foi um “marco efetivo” na adoção de políticas públicas e ações afirmativas de reconhecimento da diversidade étnicorracial na educação brasileira e seu tratamento desigual, dado até então, nas políticas curriculares do país³.

Após cinco anos, a lei 10.639/2003 seria modificada para incluir a temática indígena. Esta mudança, muito justa, foi um ganho do movimento indígena, mas que se deu aproveitando a luta do movimento negro, como o próprio movimento indígena reconheceu. Agora, a lei 11.645 estabelecia:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

É preciso, no entanto, perguntar: na prática, o que significaria, ou o que deveria significar, a criação, e a implementação, das leis supracitadas? Vamos tentar entender isso agora.

³ GUIMARAES, Selva. *Didática e Prática de Ensino de História: experiências, reflexões e aprendizados*. Campinas-SP: Papirus, 2012.

ENTRE GANHOS E PERDAS – EMBATES NO ENSINO DE HISTÓRIA:

O ensino ou não de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena traz consigo perdas e ganhos pedagógicos que parecem, ainda hoje, passarem despercebidos para grande parte dos profissionais do ofício.

É preciso perceber, por exemplo, que a ausência da temática indígena perpetua uma prática cristalizada da História ensinada onde os indígenas possuem participação quase inexpressiva, não sendo mais do que atores coadjuvantes em nossa história, como bem observou Maria Regina Celestino de Almeida:

Aliás, não agiam, apenas reagiam a estímulos externos sempre colocados pelos europeus. Tem-se quase a impressão de que estavam no Brasil à disposição desses últimos, que se serviam deles à vontade, descartando-os quando não mais necessários (...) sempre de acordo com os interesses e objetivos dos colonizadores. Além disso, os índios surgiam na história, em geral, apenas no momento do confronto, quando pegavam em armas e lutavam com os brancos, para saírem dela logo que, derrotados, deixavam de ser um obstáculo à ocupação da terra.⁴

Esse é o caso, recordemos, da chamada Guerra dos Bárbaros, também conhecida como Confederação dos Kariris. A narrativa acontece como se, juntamente com a guerra, os povos indígenas perdessem também, num passe de mágica, suas culturas e identidades étnicas, “passando a constituir massa amorfa e inerte à disposição dos missionários, colonos ambiciosos e autoridades corruptas, que dispunham deles à vontade”⁵.

Já no que diz respeito à História da África e das populações afro-brasileiras no Brasil, o quadro não é muito mais animador, o que traz sérios problemas quando pensamos no papel formativo, de desenvolvimento de leituras de mundo e de sociedade, que o ensino da disciplina História deve exercer.

Num texto sobre a relação entre ensino de História e a luta contra a discriminação racial no Brasil, por exemplo, Hebe Mattos observa que quase sempre os africanos só entram em cena nas aulas de História quando se vai caracterizar a “construção da sociedade colonial”, onde estes figuram basicamente como força de trabalho. A autora ainda observa que, em geral, os

⁴ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Identidades Étnicas e Culturais: novas perspectivas para a história indígena. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Org.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, p.27.

⁵ *Ibidem*, p.30.

povos africanos não são considerados a partir de suas culturas de origem e de seus encontros e desencontros com europeus e nativos americanos, mas fundamentalmente a partir de seu papel de força de trabalho na sociedade colonial escravista.

É óbvio, não se está a negar, que esta questão é muito importante nessa temática. Contudo, são por demais evidentes as assimetrias entre o conhecimento que temos, e que trabalhamos na prática docente, a respeito das sociedades europeias, ameríndias e africanas. E este problema também pode ser rompido com a efetiva implementação do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Traçando um resumo, bem caracterizado por Hebe Mattos, comumente, “os africanos entram em cena na história do Brasil colonial a partir do “pacto colonial”, da “monocultura do açúcar” e do “exclusivo metropolitano”⁶, que impunham a necessidade e instalação do tráfico negreiro e do trabalho escravo do africano. Essa abordagem tradicional e sempre repetida exclui de sua narrativa várias faces, construindo, assim, um ensino de História cego para alguns lados da problemática. Para Hebe Mattos:

Esta formulação clássica da nossa historiografia produz como efeito uma relativa naturalização da escravidão negra como simples função da cobiça comercial europeia, escamoteando a face africana do tráfico, essencial para o entendimento de sua dinâmica e durabilidade. Essa naturalização da escravidão negra, a partir de uma premissa que torna o tráfico negreiro um fenômeno histórico, econômico e cultural derivado **apenas da história europeia, é fruto do desconhecimento da história africana e de sua importância na articulação do mundo atlântico, presente na formação de pesquisadores e de professores brasileiros.**⁷

Ora, refletir acerca do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena é discutir as disputas por um projeto educacional, e de sociedade, e de democracia. E, nesse sentido, entendemos que o ensino de História da África, bem como dos povos africanos e afro-brasileiros no Brasil, representa uma inflexão de grande relevância no que diz respeito as lutas antirracistas no Brasil, especialmente na desconstrução de um ponto: a permanente associação que é feita, no imaginário dos alunos, e da sociedade brasileira, entre o “corpo negro” e a condição de escravo, o que faz reverberar estereótipos e contribui, como destaca Hebe Mattos, na criação de “déficits de autoestima” no seio da população afrodescendente.

⁶ MATTOS, Hebe Maria. O ensino de História e a luta contra a discriminação racial no Brasil. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Org.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, p.133.

⁷ *Ibidem*, p.137.

CONCLUSÃO:

Como colocou Selva Guimaraes, “a História como disciplina formativa tem um papel central na luta pela superação da formação racista e no desafio de construção de um projeto de educação inclusiva, republicana, libertadora e plural”⁸. A educação, como um direito que garante acesso a outros direitos, tem um importante papel a cumprir e as leis 10.639 e 11.645 apontam nessa direção.

Em resumo, é preciso estar ciente do papel político que a disciplina História comporta no campo do saber escolar. A História, indubitavelmente, constitui um campo de saber fundamental no interior do ensino das humanidades na luta pela construção de uma sociedade democrática e multicultural. E o ensino de História Afro-Brasileira e Indígena deve ser pensado sob essa perspectiva.

É compreendido que leis como essas possuem, também, uma importância pedagógica que, por sua circulação, já agem na promoção de novas atitudes. Sem negar isso, é evidente, contudo, que não basta à lei existir. Para sua eficácia plena, que é o que desejamos, ela depende da divulgação ativa de seu discurso, contribuindo para a construção de novas sensibilidades. Por isso a sua não implementação é tão preocupante.

Alguns críticos apontam a fraca difusão e implementação do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena como o resultado de as leis terem sido sancionadas sem que houvesse no país, na formação dos professores, a preparação adequada.

Há de se dizer, no entanto, que o fundamento dessas leis não é o de serem um ponto de chegada, e sim um ponto de partida. E ele foi dado. Cabe a nós correremos para que a ideia de uma História do Brasil não eurocêntrica não se torne letra morta, nem discurso sem prática.

Ambas as leis, se realmente implementadas, contribuem para um conhecimento histórico que rompe silêncios e destrói estereótipos sempre presentes no “chão da escola” quando se aborda a temática indígena ou dos africanos e seus descendentes no Brasil. De tal modo, as duas leis provocam bem mais do que a mera inclusão de novos conteúdos: elas exigem que sejam repensadas relações étnicorraciais, relações de poder, e práticas pedagógicas, eivadas de equívocos, há muito arraigadas.

⁸ GUIMARAES, Selva. *Didática e Prática de Ensino de História: experiências, reflexões e aprendizados*. Campinas-SP: Papyrus, 2012, p.87.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Identidades Étnicas e Culturais: novas perspectivas para a história indígena. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Org.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

BRASIL. Lei n.º10.639, de 9 de janeiro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>.

BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. MEC, 2004.

BRASIL. Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. Tempo, 2007, vol.12, no.23, p.100-122. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042007000200007&lng=en&nrm=iso>; Acesso em 26/05/2015.

GUIMARAES, Selva. *Didática e Prática de Ensino de História: experiências, reflexões e aprendizados*. Campinas-SP: Papirus, 2012.

MATTOS, Hebe Maria. O ensino de História e a luta contra a discriminação racial no Brasil. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Org.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.